

LEI ORDINÁRIA Nº 1134

de 03 de junho de 2003

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar, regional de Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2003, DE 03/06/2003

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar, regional de Coxim-MS.”

OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefei to Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Cabos e Soldados da Policia Militar e Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Regional de Coxim - MS., entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Coxim, na Rua Vênus, s/nº, Bairro Jardim das Estrelas, CNPJ 01.103.530/0003-90.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1134/2003 - 03 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em